



Resolução nº 01/2023 - Consuni

Aprova o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao ano letivo 2023.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o artigo 47, §1º do Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário da Uern, referente ao ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias ocorrerão durante os semestres letivos, devendo haver pelo menos uma sessão bimestral do Consuni, desde que exista matéria para convocação;

CONSIDERANDO que o semestre letivo 2023.1 compreende o período de 02 de maio a 02 de setembro de 2023, conforme o Calendário Universitário 2023, aprovado pela Resolução nº 91/2022 – Consepe;

CONSIDERANDO que o semestre letivo 2023.2 compreende o período de 19 de setembro de 2023 a 09 de março de 2024, conforme o Calendário Universitário 2023, aprovado pela Resolução nº 91/2022 – Consepe:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410272.000008/2023-54– SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao ano letivo 2023.

Art. 2º As reuniões ordinárias ocorrerão conforme definição abaixo:

Mês	Data
Março	14/03/2023
Maiο	09/05/2023
Julho	11/07/2023
Outubro	10/10/2023

§ 1º Na reunião do dia 09 de maio de 2023, será pautada a Constituição das Comissões Especiais para analisar as indicações de Concessão dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo.

§ 2º Na reunião do dia 11 de julho de 2023, serão pautados os pareceres emitidos pelas Comissões Especiais referentes às indicações dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo.

Art. 3º Ocorrendo o cancelamento de reunião, independentemente do motivo, o conselheiro será notificado por escrito.

Parágrafo único. Em sendo necessário repor a reunião cancelada, essa será agendada como reunião extraordinária, em conformidade com a agenda da Presidência do Consuni.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente.

Conselheiros:

Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Prof. Esdra Marchezan Sales

Profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Profa. Meyre Ester Barbosa de Oliveira

Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas

Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares

Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos

Prof. Prof. Marcílio Lima Falcão

Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior

Profa. Inessa da Mota Linhares

Profa. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Profa. Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira
Prof. Agassiel de Medeiros Alves
Prof. Benedito Manoel do Nascimento Costa
Prof. Raimundo Nonato do Vale Neto
Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Wellington Vieira Mendes
Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
Prof. Adriana Morais Jales
Profa. Ceres Germanna Braga Morais
Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profa. Sirleyde Dias de Almeida
TNM. Ana Angélica do Nascimento Nogueira
TNS. Venaide Maia Dantas
TNM. Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
TNS. Ivana Soares Barros
Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Disc. Laura Lany dos Santos
Disc. Anderson Emanuel da Silva
Disc. Danilo Ezequiel de Oliveira Queiroz
Catarina Cordeiro Lima Vitorino
Fábio Bentes Tavares de Melo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 14/02/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18680166** e o código CRC **43D6A915**.